



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: https://etce.leg.br/pe.gov.br/epp/validaDoc.seam?Codigo_documento:03471fad-80b2-43a7-9258-2ee24586a5f9

DEMONSTRATIVO DE ACOMPANHAMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO TCE/PE

PROCESSO nº.	RECOMENDAÇÕES	SITUAÇÃO	AÇÃO	JUSTIFICATIVA
16100058-7 17100174-6	1 - Atentar para o cumprimento integral das normas e procedimentos quanto a transparência;	IMPLEMENTADO	IMPLANTAÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA	
17100174-6 16100058-7	2 - Atentar para divulgar, na forma e prazos legais, as informações exigidas pelo ordenamento jurídico, notadamente pela Lei de Acesso às Informações e pela LRF;	IMPLEMENTADO	CONSTA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA TODOS OS ENDEREÇOS, TELEFONES E RAMAIS ACESSÍVEIS AOS CIDADÃOS TUPARETAMENSES QUE NECESSITEM DE INFORMAÇÕES, ALÉM DISSO O PODER EXECUTIVO JUNTO AS SECRETARIAS VEM PROMOVENDO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ACLARAR OS DIREITOS, AS GARANTIAS E DEVERES DA POPULAÇÃO PERANTE OS TERMOS DA LRF E CF.	
16100058-7 17100174-6	3 - Atentar para o dever realizar uma gestão financeira, orçamentária patrimonial equilibrada e responsável, a fim de que o Poder Executivo tenha condições de buscar cumprir o papel constitucional conferido aos Municípios;	IMPLEMENTADO	A GESTÃO MUNICIPAL, APESAR DA CRISE FINANCEIRA QUE TENDE A CONTINUAR NO PAÍZ, TENTA DA MELHOR FORMA POSSIVÉL GERIR AS NECESSIDADES DO ENTE	



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 03471fad-80b2-43a7-9258-2ee24586a5f9

17100174-6	4 - Atentar para o dever recolher no prazo legal as contribuições dos servidores e a patronal ao respectivo regime previdenciário;	IMPLEMENTADO PARCIALMENTE	DENTRO DO POSSIVÉL O MUNICÍPIO VEM QUITANDO SEUS DÉBITOS DENTRO DOS PRAZOS LEGAIS	
16100058-7	5 - Atentar para o dever de adotar medidas efetivas visando à arrecadação de receitas próprias;	IMPLEMENTADO	REALIZAÇÃO DE CAMPANHAS COM INCENTIVOS, CONVIDANDO OS MUNICÍPES A CONTRIBUIREM COM SUAS OBRIGAÇÕES PERANTE O TESOURO MUNICIPAL	
16100058-7	6 - Atentar para o dever de cobrar os créditos inscritos em dívida ativa, em consonância com a Lei Maior;	IMPLEMENTADO PARCIALMENTE	INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA DOS DEVEDORES IMOBILIÁRIOS E ENVIO DAS CERTIDÕES PARA PROCURADORIA PROVIDENCIAR A EXECUÇÃO FISACAL DOS DÉBITOS – TERMINO DO CUMPRIMENTO DA FASE DE COBRANÇA ADMINISTRATIVA	



PAZ, TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://stc.ce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.shtm> Código do documento: 03471fad-80b2-43a7-9258-2ee24586a5f9

16100058-7	7 - Atentar para o dever de adotar técnicas de orçamentação que evitem a superestimação das receitas e despesas, quando da elaboração das leis orçamentárias;	IMPLEMENTADO	ADAPTAÇÃO DAS DESPESAS DE ACORDO COM AS RECEITAS ANUAIS	
16100058-7	8 - Atentar para o dever de videnciar as disponibilidades por fonte e destinação de recursos, de modo segregado, no Quadro do Superavit/Deficit Financeiro, do Balanço Patrimonial, conforme o previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP;	IMPLEMENTADO	ADAPTAÇÃO DOS DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS CONFORME O MANUAL DE CONTABILIDADE APLICADA AO SETOR PÚBLICO	
16100058-7	9 - Atentar para o dever de providenciar o registro, em conta redutora, de Provisão	IMPLEMENTADO	CONFORME CONSTA NO BALANÇO PATRIMONIAL DOS EXERCÍCIOS DE 2018 E 2019	
16100058-7	10 - Atentar para o dever de adotar técnicas de orçamentação que evitem a superestimação das receitas e despesas, quando da elaboração das leis orçamentárias;	IMPLEMENTADO	CONFORME LOAS DOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES VERIFICAMOS QUE SUA EXECUÇÃO ENCONTRA-SE APROXIMADA AO ESTIMADO	
16100058-7	11 - Atentar para o dever de videnciar as disponibilidades por fonte e destinação de recursos, de modo segregado, no Quadro do Superavit /Deficit Financeiro, do Balanço Patrimonial, conforme o previsto no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público -	IMPLEMENTADO	IMPLANTADO CONFORME O ANEXO XIV DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2018	



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 03471fad-80b2-43a7-9258-2ee24586a5f9

	MCASP;			
16100058-7	12. Atentar para o dever de apenas empenhar e vincular de despesas aos recursos do FUNDEB apenas quando houver lastro financeiro;	IMPLEMENTADO	VISANDO O EQUILIBRIO FINANCEIRO NO TOCANTE AS DESPESAS DO FUNDEB, A GESTÃO MUNICIPAL, VISA EQUIPARAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA	
16100058-7	13. Atentar para o dever de disponibilizar à sociedade as informações exigidas na LRF, na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal.	IMPLEMENTADO	CONSTA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA TODOS OS ENDEREÇOS, TELEFONES E RAMAIS ACESSÍVEIS AOS CIDADÃOS TUPARETAMENSES QUE NECESSITEM DE INFORMAÇÕES, ALÉM DISSO O PODER EXECUTIVO JUNTO AS SECRETARIAS VEM PROMOVENDO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ACLARAR OS DIREITOS, AS GARANTIAS E DEVERES DA POPULAÇÃO PERANTE OS TERMOS DA LRF E CF.	
16100058-7	14. Atentar para realizar uma gestão financeira, orçamentária e patrimonial equilibrado e responsável, a fim de que o Poder Executivo tenha condições de buscar cumprir o papel constitucional conferido aos Municípios;	IMPLEMENTADO	A GESTÃO MUNICIPAL, APESAR DA CRISE FINANCEIRA QUE TENDE A CONTINUAR NO PAÍZ, TENTA DA MELHOR FORMA POSSIVÉL GERIR AS NECESSIDADES DO ENTE	



PAZ, TRABALHO E PROGRESSO

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 03471fad-80b2-43a7-9258-2ee24586a5f9

16100058-7	15. Atentar para divulgar, na forma e prazos legais, as informações exigidas pelo ordenamento jurídico, notadamente pela Lei de Acesso às Informações pela LRF;	IMPLEMENTADO	CONSTA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA TODOS OS ENDEREÇOS, TELEFONES E RAMAIS ACESSÍVEIS AOS CIDADÃOS TUPARETAMENSES QUE NECESSITEM DE INFORMAÇÕES, ALÉM DISSO O PODER EXECUTIVO JUNTO AS SECRETARIAS VEM PROMOVENDO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ACLARAR OS DIREITOS, AS GARANTIAS E DEVERES DA POPULAÇÃO PERANTE OS TERMOS DA LRF E CF.	
17100174-6	16. Adotar técnicas de orçamentação que evitem a superestimação das receitas e despesas, quando da elaboração das leis orçamentárias;	IMPLEMENTADO	CONFORME LOAS DOS EXERCÍCIOS SUBSEQUENTES VERIFICAMOS QUE SUA EXECUÇÃO ENCONTRA-SE APROXIMADA AO ESTIMADO	
185853-4	17. Atentar para o cumprimento do prazo de 90 (noventa) dias, para elaborar e apresentar plano de ação visando à adequação da destinação dos resíduos sólidos urbanos e eliminação da deposição dos resíduos nos chamados "lixões".	IMPLEMENTADO PARCIALMENTE	O MUNICÍPIO AGUARDA A APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO PELO CIMPAJEU VISTO QUE O REFERIDO CONSÓRCIO ASSUMIU TAL ÔNUS	
16100058-7	18- Atentar para o dever de apenas empenhar e vincular de despesas aos recursos do FUNDEB apenas quando houver lastro		VISANDO O EQUILÍBRIO FINANCEIRO NO	



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TUPARETAMA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA JURÍDICA MUNICIPAL



Documento Assinado Digitalmente por: DOMINGOS SAVIO DA COSTA TORRES, DIOGENES JOSE DA SILVA
Acesse em: <https://ctce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 03471fad-80b2-43a7-9258-2ee24586a5f9

	financeiro;	IMPLEMENTADO PARCIALMENTE	TOCANTE AS DESPESAS DO FUNDEB, A GESTÃO MUNICIPAL, VISA EQUIPARAÇÃO ENTRE RECEITA E DESPESA	
	29- Atentar para o dever de disponibilizar à sociedade as informações exigidas na LRF, na Lei Complementar nº 131/2009, na Lei nº 12.527/2011 (LAI) e na Constituição Federal.	IMPLEMENTADO	CONSTA DO PORTAL DA TRANSPARÊNCIA TODOS OS ENDEREÇOS, TELEFONES E RAMAIS ACESSÍVEIS AOS CIDADÃOS TUPARETAMENSES QUE NECESSITEM DE INFORMAÇÕES, ALÉM DISSO O PODER EXECUTIVO JUNTO AS SECRETARIAS VEM PROMOVENDO AUDIÊNCIAS PÚBLICAS PARA ACLARAR OS DIREITOS, AS GARANTIAS E DEVERES DA POPULAÇÃO PERANTE OS TERMOS DA LRF E CF.	

Tuparetama, 20 de março de 2020.

Domingos Sávio da Costa Torres
Prefeito